



279

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO MODIFICATIVO Nº 03

Contrato nº: 007/CR/1998

Autos DER nº: 223.965/DER/97

Expediente nº: 7275/01

Partes Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, neste ato representado por seu Superintendente, Engº. Pedro Ricardo Frissina Blassioli.

Concessionária: Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Irineu Berardi Meireles, e por seu Diretor de Operações, Hamilton Amadeo.

Objeto do Contrato: Exploração, mediante Concessão, do Sistema Rodoviário Anchieta Imigrantes – correspondente ao Lote 22, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos Serviços Delegados, Serviços Complementares e Apoio aos Serviços não Delegados.

Finalidade: O presente termo tem por finalidade aditar e modificar o Contrato de Concessão 007/CR/1998, por mútuo acordo entre as partes,

Considerando a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 100, de 22/dezembro/99, que autorizou os Municípios a tributar os serviços de exploração de rodovias mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais;

Considerando que o Contrato de Concessão nº 007/CR/1998, prevê em sua cláusula nº 26, item 26.1, inciso IV, direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro afetado por alterações legais de caráter



280

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

específico, que tenham impacto significativo e direto sobre as receitas ou sobre os custos dos serviços pertinentes às atividades abrangidas pela Concessão, para mais ou para menos;

Considerando que a Concessionária apresentou seu pedido devidamente instruído com a documentação prevista no ofício circular CST-GER – Circular 355;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCESSIONÁRIA** fica autorizada pelo **CONTRATANTE**, a descontar mensalmente dos valores previstos na cláusula 47.1, inciso II, alínea "b" do contrato ora aditado, o valor efetivamente recolhido à título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (**ISS**) nos termos da Lei Complementar 100/99, conforme demonstrado na planilha anexa.

Uma vez que o valor do desconto autorizado é insuficiente para o cabal cumprimento da obrigação tributária, a **CONCESSIONÁRIA** poderá ainda deduzir do ônus variável, estabelecido na cláusula 47.1, inciso I, a diferença apurada, constante da planilha supra referida.

A autorização dos descontos mencionados acima, fica condicionada à demonstração do efetivo pagamento da exação, através das guias de recolhimento devidamente autenticadas pela instituição recebedora.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento vigorará até 31/12/2001, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições, anexos e demais termos do Contrato de Concessão nº 007/CR/98, naquilo que não

RUBRICAS: CONTRATANTE _____ CONCESSIONÁRIA _____ 2 DE 3

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "COMPROVADO" and "10/10/01".



281

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

conflitarem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

Lavrado em 4 (quatro) vias, em 3 (três) folhas, na Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, situado na Avenida do Estado, 777, São Paulo - SP, aos 10 de dezembro de 2001, lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

PELO DER/SP

PEDRO RICARDO FRISSINA BLASSIOLI
Superintendente do DER/SP

PELA CONCESSIONÁRIA

IRINEU BERARDI MEIRELES

HAMILTON AMADEO

Testemunhas

Nome: MARCIA BERNARDO
RG: 4.876.994.7

Nome: Juliana MS Larko
RG: 30478024-8

ALO

278

D. O E

J 2. J 2. 01

3º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT 7-CR-1998
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER, Autos 223.965-DER-1997, Contratada: Concessionária Ecovias dos Imigrantes S-A, Expediente 9-84044-17-DER-01, 3º Termo Aditivo assinado em 10-12-2001, autorizando a Concessionária a descontar mensalmente dos valores previstos na cláusula 47.1, inciso I, alínea "b" do contrato ora aditado, o valor efetivamente recolhido à título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nos termos da Lei Complementar 100-99, condicionado à demonstração do efetivo pagamento da exação, através das guias de recolhimento autenticadas pela instituição recebedora.

20622

22